



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº 75/92

DATA: 23.09.92

SÚMULA: Atualiza a remuneração dos Vereadores e Gratificação de Representação do Presidente da Câmara.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º) - Atualizar a remuneração dos Vereadores do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em

PARTE FIXA	CR\$	1.044.373,91
PARTE VARIÁVEL	CR\$	1.566.560,86


Parágrafo único - Será deduzido da parte variável da remuneração do Vereador, o correspondente a uma fração para cada falta ocorrida nas sessões realizadas no mês, exceto por motivo de doença, viagem a serviço ou missão oficial da Câmara.


Art. 2º) - Fica fixado em 50%(cinquenta por cento) da remuneração - parte fixa e variável, a Gratificação de Representação do Presidente da Câmara.

Art. 3º) - A remuneração dos Vereadores e Gratificação de Representação do Presidente da Câmara serão devidos a partir de 1º(primeiro) de setembro de 1992.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de setembro de 1992.


Ver. Ivani Jaime Copatti
1º Secretário


Ver. Luiz C.S. de Freitas
Presidente da Câmara


Ver. Hélio de Carli
2º Secretário